



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

1

## INDICAÇÃO LEGISLATIVA

A Vereadora que a presente subscreve, de conformidade com o Artigo 128, § 1º, Inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis e através do Programa: 0011 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; Ação 2182 - Mantendo e Protegendo Unidades de Conservação; **INDICA** ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, para que envie a esta Casa de Leis o **PROJETO DE LEI** que:

**“INSTITUI PLANO DE TRABALHO GERENCIAMENTO DE ORLA PELO MUNICÍPIO, REPRESENTADA PELA MARINHA DO BRASIL, COM A FINALIDADE DE CONJUGAR ESFORÇOS PARA O ORDENAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS QUE POSSAM COLOCAR EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS CIDADÃOS”.**

Despachada favoravelmente, seja a presente proposição encaminhada à Comissão Permanente de Legislação e Redação, para as providências de estilo (Artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis).

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

**Professora Nelita Piacentini**  
Vereadora PSD

/sr





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

2

## JUSTIFICATIVA:

Constitui Objeto do presente Projeto de Lei a conjugação de esforços e cooperação das Autoridades Municipais e da Marinha do Brasil para a fixação de diretrizes da cooperação técnicas que objetivam promover o adequado ordenamento do uso do solo e o controle do tráfego de embarcações e dos equipamentos náuticos em geral que possam colocar em risco a integridade física dos cidadãos.

Considerando a necessidade dos órgãos atuarem de forma conjunta, a fim de tornar nossas águas mais seguras.

O crescente desenvolvimento da atividade náutica, de esporte, e de recreio vem chamando a atenção para a necessidade de programas de prevenção, esclarecimento, pois envolve embarcações de porte pequeno, médio, motorizados ou não, e de banhista.

O controle do tráfego de embarcações e dos equipamentos náuticos em geral visa ao cumprimento das normas da Autoridade Marítima (NORMAM).

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

**Professora Nelita Piacentini**  
Vereadora PSD

/sr





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

3

### MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2020.

**“INSTITUI PLANO DE TRABALHO GERENCIAMENTO DE ORLA PELO MUNICÍPIO, REPRESENTADA PELA MARINHA DO BRASIL, COM A FINALIDADE DE CONJUGAR ESFORÇOS PARA O ORDENAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS QUE POSSAM COLOCAR EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS CIDADÃOS”.**

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Mourão plano de trabalho gerenciamento de orla pelo Município, representada pela Marinha do Brasil, com a finalidade de conjugar esforços para o ordenamento e fiscalização do tráfego de embarcações e equipamentos náuticos que possam colocar em risco a integridade física dos cidadãos.

**Art. 2º** São objetivos desta Lei:

**I** - adequar à legislação municipal que ordene o uso e a ocupação na porção correspondente a orla;

**II** - conscientizar os praticantes de esporte e/ou recreio náutico, quando a necessidade de habilitação dos condutores, do uso do material de salvatagem, e dos riscos em geral de navegação. Que seja elaborada e adequada à legislação municipal que ordene o uso e a ocupação na porção correspondente a orla.

**Art. 3º** O Poder Executivo em ação conjunta deverá delimitar as áreas restritas aos banhistas e ao uso de equipamentos náuticos, de lazer.

**Art. 4º** O Poder Executivo em parceria com a Associação de moradores Lago Azul, Ala Verde e Recreio Entre Lagos desenvolverá campanhas de conscientização dos banhistas, quanto aos riscos da prática de atividade fora dos locais que lhe são restritos, sendo eles:

**I** - distribuição de material de divulgação de conscientização em marinas, clubes náuticos, condomínios e restaurantes localizados em torno da orla represa;

**II** - Apoio técnico na formação de pessoal para conscientização seja ela desenvolvida no âmbito de ações conjuntas ou não;

**III** - Apoio técnico de sinalização náutica, com as necessárias placas informativas.





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

4

**Art. 9º** O Poder Executivo fará campanhas anualmente com panfletos direcionando ao público alvo (adultos e principalmente crianças) os locais apropriados para banhistas e para às práticas desportivas náuticas.

**Art. 10.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO  
MOURÃO, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.**

**Professora Nelita Piacentini**

Vereadora PSD

/sr

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2020 10:47 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p5ecbicc5ae6f1a>.



Assinado digitalmente por:  
**NELITA CECÍLIA PIACENTINI**  
Vereadora  
387.504.499-15  
25/05/2020 10:47:05

Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-Brasil